

*PORTARIA Nº. 632, DE 16 DE DEZEMBRO 2014

Reativa o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Guariba-Roosevelt.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando o disposto nos arts. 7 e 36 da Lei nº 9.502, de 14 de Janeiro de 2011, a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o art. 17 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

RESOLVE:

Art. 1º Reativar o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Guariba-Roosevelt, localizada nos Municípios de Aripuanã e Colniza/MT.

Art. 2º Caberá à Coordenadoria de Unidades de Conservação e Áreas Protegidas promover a implementação do Conselho.

Art. 3º Compete ao Conselho Deliberativo:

I - acompanhar a elaboração e implementação do Plano de Utilização da Reserva Extrativista Guariba-Roosevelt, quando couber, garantindo o seu caráter técnico e participativo;

II - buscar a integração da UC com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;

III - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com as unidades;

IV - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da UC;

V - emitir parecer de caráter consultivo sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;

VI - acompanhar a gestão pela OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidades;

VII - acompanhar e recomendar o estabelecimento de parceria com instituições de pesquisas;

VIII - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na UC, em sua área de entorno, mosaicos ou corredores ecológicos;

IX - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso;

X - acompanhar o processo de regularização fundiária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, de 16 de dezembro de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRE-SE.


JOSÉ ESQUIVEL DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

*Republica-se por erro material.

SEEL**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 029/2014/SEEL/FUNDED referente ao Processo nº 338279/2014.**

PARTES: Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Campo Verde – CNPJ nº 24.950.495/0001-88. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio passando o término da vigência para **30/04/2015**.

ASSINATURA: 19/12/2014

SIGNATÁRIO: Ananias Martins de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte/Presidente do FUNDED.

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 041/2014/SEEL/FUNDED referente ao Processo nº 249979/2014.

PARTES: Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Jaciara – CNPJ nº 03.347.135/0001-16. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio passando o término da vigência para **01/03/2015**.

ASSINATURA: 19/12/2014

SIGNATÁRIO: Ananias Martins de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte/Presidente do FUNDED.

EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO EX- OFÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 041/2014/SEEL/FUNDED referente ao Processo nº 270307/2014.

PARTES: Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – CNPJ nº.37.465.143/0001-89. **OBJETO:**

JETO: O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio passando o término da vigência para **23/04/2015**.

ASSINATURA: 19/12/2014

SIGNATÁRIO: Ananias Martins de Souza Filho – Presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED.

SETPU**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2014

PROCESSO Nº 604335/2014

ASSUNTO: Reconhecimento e Ratificação de Dispensa de Licitação.

Reconheço ser dispensável a licitação, referente à execução dos serviços de Construção de Ponte de Concreto pré-moldado, com extensão de 20,00m e largura de 4,20m, na Rodovia: MT – 467, Trecho: Entr. MT – 270, Div. Guiratinga/ Tesouro, no local Córrego Chico França, nas cidades de Guiratinga e Tesouro - MT.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a decisão supra por atender aos requisitos legais.

Cuiabá, 19 de Dezembro de 2014.

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato de Concessão nº 001/2011/00-SETPU

Objeto: Exploração da Rodovia MT-130, trecho – Trevo de Rondonópolis (início da MT-130 – Km 0,00) a Primavera do Leste (entroncamento BR-070), com 111,6 km, mediante a cobrança de pedágio e a prestação de serviços inerentes, acessórios e complementares à concessão de serviços públicos prevista pelas Leis Estaduais nº. 8.264/2004 e nº. 9.120/2009, bem como Lei Federal nº.8.987/95.

Aditivo: Em vista do Relatório Técnico dos Estudos de Análise e Modelagem Financeira da Rodovia MT-130, contido no processo administrativo 654.887/2014 – AGER, devidamente analisado pela sua Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos (Parecer 014/2014) e aprovação pela Diretoria Colegiada da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, com decisão publicada no DOE/MT de 17/12/2014, e ainda, da convalidação e aprovação por parte do Poder Concedente – SETPU/MT, ficam retificadas as cláusulas decorrentes da citada decisão, nos termos do Segundo aditivo contratual.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2014.

PARTES: MORRO DA MESA CONCESSIONÁRIA S/A e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU

CINESIO NUNES DE OLIVEIRA

Secretário de Transportes e Pavimentação Urbana – SETPU

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 166/14

PROCESSO: 02.940-7/14

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenentes, o Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e a Senhora Prefeita Municipal de SAPEZAL, tendo em vista o que consta no processo nº 02.940-7/14, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 166/14- SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA e MUNICÍPIO DE SAPEZAL, destinado a Fornecer a quantidade de 300.00 (Trezentas) Toneladas de massa asfáltica para a conservação da Rodoviária MT- 235 no Trecho, Sapezal – Campo Novo do Parecis, numa extensão de 105,2 Km, Constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de rescisão, no Município de SAPEZAL, que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Sexta do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA referenciado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este Termo de Cooperação Técnica rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, sem obrigatoriedade da prestação de contas haja vista não terem sido repassados materiais pela Secretaria.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE SAPEZAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 041/14

PROCESSO: 69.800-4/2014

OBJETO: Este Convênio tem por objeto a delegação de competência, para o Município proceder à licitação para elaboração dos projetos necessários à construção obras de artes especiais (definitivas) e restauração da rodovia MT 130 Trecho Marcelândia - Entº MT - 322 numa extensão de 122,00 KM no Município de Marcelândia MT, de conformidade com o projeto de engenharia devidamente aprovado pela SECRETARIA e que faz parte deste convênio.

RECURSOS: Os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio no valor de R\$ 14.499,70 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos), Serão alocados na totalidade pelo Município.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 393/2014/00/00 - SETPU

Processo nº 144476/2014-SETPU

Modalidade: Concorrência Pública nº 028/2014

Objeto do Contrato: execução dos serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada e diversos Ramais localizados no Pólo Regional de Sorriso-MT – Região 06, conforme relação que compreende os municípios de: União do Sul, Claudia, Santa Carmem, Vera, Feliz Natal, Nova Ubiratã, Santa Rita do Trivelato, Nova Mutum, Lucas do Rio Verde, Sorriso, Tapurah e Ipiranga do Norte- MT, com extensão de 1.605,8 Km.

Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 6.285.425,93 (seis milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos).